

Reunião Ordinária do Conselho Administrativo - Ata 005/2019

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IPREMT. Aos 17 dias do mês de abril de 2019, às 8h00min, nas dependências do prédio localizado na Rua General Glicério, 1138, centro, sede do IPREMT, reúnem-se os conselheiros com quorum suficiente ao preconizado pelo Regimento Interno, sob a presidência de Maria Elisa Rollo de Paz e como secretária desta reunião Luciana Mattosinho iniciou-se os trabalhos, na sequência os conselheiros presentes assinaram o livro de presença, com as justificativas da conselheira Eliana Barelli, Eleonora M. Pagiuso Gerbasi, Vera Gibertoni Boschini, Luis Roberto C. Ferreira Filho (Cebola). Após leitura da ata anterior e realizadas as devidas correções a mesma foi assinada. O Conselho Fiscal solicitou a reiteração ao superintendente do ofício enviado pela presidente ao secretário de finanças onde solicita o cronograma do pagamento da insuficiência financeira. A Diretora de Benefícios informou que este mês não houve quase aposentadorias, foi questionado sobre as verbas transitórias e a diretora informou que ela considera as horas extras que os servidores receberam de 3 a 5 anos independente de ser intermitente ou continuo e que esta verba tenha entrado no cálculo atuarial. Outro assunto abordado é referente ao Cartão Alimentação o superintendente pediu a palavra e explicou sobre o projeto que está na Câmara e foi assunto de Audiência Pública, como a Câmara enviou o ofício n°92/19 solicitando posicionamento IPREMT, O (Superintendente, Conselho de Administração Procuradoria), com isso chamou-se a advogada que explicou todo o projeto e informou que não é de competência do conselho se posicionar sobre a Constitucionalidade deste ou de qualquer outro projeto de lei que tramite na Câmara Municipal, porém conforme a lei nº 4029/13 art. 6º inciso IX podemos estudar assuntos de interesse do instituto e prestar informações. A ainda informou que precisava ter orçamentária e previdenciária e que estas não vieram junto com o ofício, além disso, o município não pode conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral Previdência Social de que trata a Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, salvo disposição em contrário da Constituição Federal. E a



Instituto De Previdência Do Servidor Municipal De Taquaritinga - IPREMT

Lei nº9.717 de 27 de novembro de 1998 art. 1 inciso III diz que as contribuições e recursos previdenciários só poderão ser utilizados para pagamento de benefícios. O superintendente trouxe para o conselho a sugestão de enviar para a prefeitura um projeto de lei igual ao do RGPS onde o servidor aposentado que está acamado pode receber 25% a mais em sua aposentaria, o conselho aprovou a ideia. Continuando, o superintendente informou que o concurso público realizado pelo ipremt em 2017 está para expirar e solicitou a opinião do conselho sobre esta matéria, todos concordaram com a prorrogação do concurso inclusive houve sugestão de abrir outra vaga, uma vez que a advogada e os servidores que fazem as atividades administrativas estão sobre carregados.

Nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião às 10:55h onde foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pela presidente, secretária e conselheiros presentes peste reunião.

| presentes neste reuniao, |
|--|
| La cipa Motter la De la las |
| Cas or Lefell Concerned And Famille Occurred |
| Where Charles. |
| |
| |
| |
| |
| |